

DELIBERAÇÃO Nº 014/2015 – CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 05 e 06 de março de 2015, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº 026/2013 CEAS/PR, que aprova os critérios de hierarquização de municípios para construção de CRAS;

Considerando a Deliberação nº 048/2013 CEAS/PR, que estabelece os municípios que irão receber a construção de CRAS;

Considerando as Deliberações nº 077/2013 e 084/2013 que alteram a relação de municípios da Deliberação 048/2013 CEAS/PR;

Considerando a Deliberação nº 027/2013 CEAS/PR, que aprova os critérios de hierarquização de municípios para construção de CREAS;

Considerando a Deliberação nº 062/2013 CEAS/PR, que estabelece os municípios que irão receber a construção de CREAS;

Considerando as Deliberações nº 05/2012, 061/13, 068/13, 030/14 e 98/14 que estabelecem critérios para ranqueamento e definem os 156 municípios prioritários para atuação do Programa Família Paranaense;

Considerando que o Programa Família Paranaense é pauta permanente no Conselho Estadual de Assistência Social, e que este tem conhecimento da assinatura do Contrato de Empréstimo do BID com o Estado do Paraná, assinado em 06 de agosto de 2014, que prevê investimentos em quatro grandes componentes, que dentre eles estão contemplados as construções de CRAS e CREAS em municípios prioritários do Programa;

DELIBERA

Art 1º Pela construção de 11 CRAS e 08 CREAS, em municípios prioritários do Programa Família Paranaense, com recursos do BID, que seguirão o ranqueamento já aprovados pelas Deliberações mencionadas acima.

Parágrafo Único. Os demais municípios constantes nas Deliberações de CRAS e CREAS serão contemplados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado.

Art 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de Março de 2015.

Leandro Nunes Meller
Presidente do CEAS/PR